

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 123**

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 195/2020-PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2020, Ano IX Nº 2168, Código Identificador: C6DF66D9, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Pregoeiro

**TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020, realizada em 29 de dezembro

às 09hrs:00min, foi considerada FRUSTRADA, por motivo de desclassificação do licitante.

Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:476DBB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.195/2020

DECRETO nº 2.195/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217,026,17 (Duzentos e dezessete mil, vinte seis reais e dezessete centavos), no orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00130.00000.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R\$ 217.026,17

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas na parcialidade e totalidade as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00030.00000.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL....R\$ 825,67
00040.00000.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 41.594,55
00100.00000.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.387,47
00140.00000 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.....R\$ 20.750,28
00150.00000.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 32.925,54
00160.00000.3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....R\$ 8.542,66

90.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0099.9-004 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
00210 00000 9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
.....R\$12.000,00

Total.....R\$ 217.026,17

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:7C795A92